



# BOA VISTA

Quinta-feira  
03 de Dezembro  
de 2020

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1526/P, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor Hermes Lira Martins, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-3, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 07.12.20 a 05.01.21.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 07 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 02 de dezembro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1527/P, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Rocielde da Costa Marinho, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador 3, Símbolo CS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 07.12.20 a 05.01.21.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 07 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 02 de dezembro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1528/P, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Rosimeire Bezerra da Silva, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-3, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 07.12.20 a 05.01.21.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 07 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 02 de dezembro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1529/P, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Marcus Vinicius Leite Magalhães, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 02 de dezembro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1530/P, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Marco Antonio Maciel de Melo Júnior, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 02 de dezembro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

**DECRETO Nº 1531/P, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada a senhora Vitoria Maria de Souza, do cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo AE-01, do Gabinete Executivo.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 02 de dezembro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 1532/P, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado o senhor Daniel Augusto Araújo de Melo, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 02 de dezembro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 1533/P, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada a senhora Maria Izabel Leite Magalhães, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 02 de dezembro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 1534/P, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado o senhor Cássio Murilo Gomes, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo AE-01, do Gabinete Executivo.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de

**PODER EXECUTIVO****Prefeita**

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

**Vice-Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

**Gabinete Executivo**

Paulo Roberto Bragato - Interino

**Procuradoria Geral do Município**

Marcela Medeiros Queiroz Franco

**Controladoria Geral do Município**

Wilker Vieira da Costa

**Comissão Permanente de Licitação**

Artur José Lima Cavalcante Filho

**Consultor Geral****SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Thayssa Pereira Cardoso - Interina

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Raimundo Weber Araújo Negreiros Júnior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

**ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO**

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 02 de dezembro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1535/P, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado o senhor Edfran Brasil Costa, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Agente Público Municipal 1, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de dezembro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1536/P, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Prefeita do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992, considerando a realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas em cargos de nível médio, médio técnico e superior do quadro de pessoal efetivo do Município de Boa Vista-RR, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 002/2019, publicado no D.O.M nº 4999, de 31 outubro de 2019, homologação do resultado final (e suas alterações), publicado no D.O.M. nº 5089 de 16 de março de 2020

**DECRETA:**

Art. 1º Nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, as Leis Municipais nº 1.406/2012, Lei nº 1.549/13, Lei nº 1.901/18 e Lei nº 1.611, a convocação e nomeação do candidato LUIZ GUSTAVO ARAUJO DÁ SILVA CPF nº 080.215.867-##, para exercer em caráter efetivo, o cargo: Analista/Médico Cardiologista Pediátrico, do Quadro Geral do Município de Boa Vista.

Art. 2º Fica a posse condicionada à apresentação dos Documentos Pessoais (frente e verso), Certidões, Exames Médicos, Formulário Pré-Admissional e Declarações constantes no anexo I. Os documentos, relacionados nos itens 1, 2, 3 e 4, devem estar em formato de arquivo PDF e organizados (um arquivo para cada documento) e deverão ser encaminhados somente via internet, através do e-mail: concursosaude.pmbv@gmail.com, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desse decreto, no horário de 8:00 as 14:00hs.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de dezembro 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

**ANEXO I**

**DO DECRETO Nº 1536/P, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DOCUMENTOS PESSOAIS: (cópias frente e verso);**

- Documento oficial de identidade (expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional);
- Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>);
- Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (Site: [www.tre-rr.jus.br](http://www.tre-rr.jus.br));
- Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;
- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
- RG e CPF do (a) esposo (a) e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>);
- Certidão de Nascimento e/ou RG de filhos menores de 18 anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Dependentes; (Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>));
- Declaração de matrícula em escola e/ou creche ou pré-escola dos filhos menores de 14 anos e Carteira de Vacinação
- Carteira de Trabalho;
- PIS/PASEP;
- Extrato Previdenciário do INSS (CNIS-Cadastro Nacional de Informação Social);
- Cartão do SUS;
- Cartão do SUS dos dependentes e esposo (a);
- Cartão de Vacina do candidato (a);
- Diploma do curso superior em Medicina e Histórico, e, título ou especialização em Cardiologia Pediátrica, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC;
- Registro profissional ativo no respectivo conselho de classe e declaração de quitação da anuidade;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Uma foto 3 x 4 (recente), e
- Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil.

**CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CIVEIS E CRIMINAIS (atualizados)**

- Justiça Federal (site: [www.jfrr.jus.br/](http://www.jfrr.jus.br/));
- Polícia Técnica, (site [www.pc.rr.gov.br/](http://www.pc.rr.gov.br/));
- Fórum da localidade onde reside (site: [www.tjrr.jus.br/](http://www.tjrr.jus.br/))

**EXAMES MÉDICOS-(atualizados) e FORMULÁRIO PRÉ-ADMISSIONAL:**

- B.A.A.R;
- E.A.S;
- Glicose;
- Hemograma Completo;
- Sanidade Mental para o exercício das atribuições do cargo
- VDRL.
- Formulário Pré-Admissional

**DECLARAÇÕES**

- Declaração de Idoneidade Funcional;
- Declaração de que não é Aposentado ou Reformado por Invalidez;
- Declaração de Bens e Valores;
- Declaração de Dependentes Legais.
- Declaração de não acumulo de cargos públicos

Os candidatos deverão atender, para investidura no cargo, aos requisitos do art. 14 do Edital de lançamento nº 002/2019/SMAG.

\*\* As Declarações e Formulário - Pré-Admissional, correspondentes ao cargo estão disponível no SITE da Prefeitura Municipal ([www.boavista.rr.gov.br/](http://www.boavista.rr.gov.br/)), formato de PDF, no link EDITAIS.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 1537/P, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica retificada a nomeação interina do senhor Janisson Mendes Viana, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Diretor do Departamento de Administração, Fiscalização e Educação, cumulativamente com o cargo de Apoio Administrativo 2, Símbolo AO-11, ambos da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, providenciada através do Decreto nº 1521/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5265, de 01 de dezembro de 2020.

Art. 2º Onde se lê: Símbolo AP-2; Leia-se: Símbolo AP-4.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de dezembro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 1538/P, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Valdenio André Patrício, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-4, de Motorista do Chefe do Poder Executivo, do Gabinete Executivo.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de dezembro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 1539/P, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada a senhora Francilene Rodrigues Santos, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de dezembro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 1540/P, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada a senhora Kátia de Almeida Rodrigues, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de dezembro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 1541/P, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado o senhor Nilton César Teixeira de Souza, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Diretor Técnico do HCSA, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de dezembro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 1542/P, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada a senhora Regiane Batista Matos, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Diretor Técnico do HCSA, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de dezembro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**



**PORTARIA Nº 609/P, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Art. 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Leda Cristina da Paixão, Técnico Municipal, Matrícula 26935, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a Incorporação do 1º e 2º décimos de Gratificação, de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe de Divisão, competência fevereiro 2018 e 2019, conforme o Processo nº 006787/2020/SMST/Vol. 1.

Art. 2º Só poderá receber os décimos de incorporações, a partir da sua exoneração do cargo comissionado, para que evite acúmulo de vantagem pecuniária vedada pelo art. 37, XIV, da CF/88 c/c art. 49 da LC nº 003/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de dezembro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 611/P, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender 15 dias de férias do senhor Raimundo Weber Araújo Negreiros Júnior, Secretário Municipal de Comunicação, referente ao exercício de 2019/2020, marcadas para o período de 01.12.20 a 15.12.20, a serem usufruídas em data a ser definida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 03 de dezembro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 608/P, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, e considerando o teor do Processo nº 004225/2020 - SMSA,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender a segunda etapa da Licença Prêmio concedida à servidora Keila Silva Gomes, Analista, Matrícula 130271, do quadro de pessoal desta Prefeitura, marcada para 03.08.20 a 01.09.20, através da Portaria nº

145/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 5081, de 04 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de dezembro de 2020.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 610/P, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Eliane da Silva de Sousa, Técnico Municipal, Matrícula 29901, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Readaptação Funcional, em atividades compatíveis com a limitação que sofreu em sua capacidade laborativa, com fulcro na Ata de Saúde expedida através da Junta Médica do Município de Boa Vista, pelo prazo de 90 dias, conforme o Processo nº 004110/2020/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de dezembro de 2020.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO E RELAÇÃO COM FÓRNECEDORES**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO: 1879/2014 – SMAG.  
ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
036/14/SMAG/SA/DARF.**

**OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogar o prazo de vigência do contrato Nº.036/2014/SMAG, a partir de 01/01/2021 a 31/03/21.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

**CONTRATADA: GOMES E CIA LTDA**

**ASSINAM: Sr. PAULO ROBERTO BRAGATO – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, pelo contratante e os Senhores FRANCISCO DE ASSIS GOMES e MARIA GORETTI DE VASCONCELOS GOMES – Sócios, pela contratada.**

**DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2020.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO E RELAÇÃO COM FÓRNECEDORES**

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO: 1899/2014 – SMAG  
ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO do Contrato nº  
039/14/SMAG/SA/DARF**

**OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogar o prazo de vigência do contrato Nº.039/2014/**

SMAG, a partir de 01/01/2021 a 31/03/2021.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
CONTRATADA: JOSÉ MIGUEL MARTINS NETO  
ASSINAM: Sr. PAULO ROBERTO BRAGATO – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, pelo contratante e o Sr. RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA – Procurador, pela contratada.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE**

**PORTARIA Nº 237/2020/SMEC.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º 1º Designar o servidor Lucas Vinicius dos Santos Alves, matrícula nº 952802, cargo: Gerente de Manutenção e Renato Marques Filinto, matrícula: 953861, cargo: Assistente Técnico Administrativo, para serem fiscais do referido processo:**

**a) Processo nº 12462/2020/SMEC- Eventual contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de cobertura de salas provisórias (contêiner) sob o registro de preço.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.**

**Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, 01 de dezembro de 2020.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**Karina Lígia de Menezes Lins  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Adjunta**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA**

**PORTARIA Nº 238/2020/SMEC.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar o servidor Lucas Vinicius dos Santos Alves, matrícula nº 952802, cargo: Gerente de Manutenção e Jonathan Ramlig de Oliveira Rêgo, matrícula: 953850, cargo: Assistente Administrativo, para serem fiscais do referido processo:**

**a) Processo nº 010860/2020/SMEC - Contratação de empresa para realizar a implantação do sistema de combate a incêndio nas salas modulares (contêiner), para atender as necessidades da SMEC sob o sistema de registro de preços.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.**

**Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, 01 de dezembro de 2020.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**Karina Lígia de Menezes Lins  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Adjunta**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE**

**PORTARIA Nº 239/2020/SMEC.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar o Servidor Wesley Pablio Matos da Costa, matrícula nº 852659, cargo: Gerente Operacional, para fiscalizar e o referido processo:**

**a) Processo nº 012557/2020- Registro de preços para futura e eventual aquisição de totem (suporte do álcool em gel)**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.**

**Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, 01 de dezembro de 2020.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**Karina Lígia de Menezes Lins  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Adjunta**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA**

**PORTARIA Nº 240/2019/SMEC.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar a servidora Patrícia Marques Lemos, cargo: Assessor Técnico, matrícula nº 29.131 para serem fiscais do referido processo:**

**a) Processo nº 012893-2020/SMEC - Aquisição de álcool em gel 70% antisséptico para mãos, frasco com 250 ml para atender as necessidades desta Secretaria.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.**

**Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, 01 de dezembro de 2020.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**Karina Lígia de Menezes Lins  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Adjunta**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA**

**PORTARIA Nº 242/2019/SMEC.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar a servidora Aline Cordeiro Paiva Almeida matrícula 25.208, cargo: Técnica Municipal, para ser fiscal do referido processo:**

**a) Processo nº 015676-2020 – Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº 003/2020- Processo nº 259/2019 - FETEC - Aquisição de passagens nacionais e internacionais para transportes aéreos e terrestres.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.**

**Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, 01 de dezembro de 2020.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Karina Lígia de Menezes Lins**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**TERMO DE ADESÃO À ATA**  
**DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-B/2020**

**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA SRP Nº 001/2020**  
processo administrativo nº 011/2020 - CIMAMS.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Boa Vista, resolve aderir à Ata de Registro de Preços nº 013-B/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2020, oriundo do Processo Administrativo CIMAMS nº. 001/2020, tendo como objeto "contratação de empresa para aquisição de uniformes escolares (tênis) para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme fornecedor e valores (em reais) discriminados a seguir: LOTE 2 – empresa classificada WR CALÇADOS EIRELI, com o valor total de R\$ 2.835.910,40 (dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil novecentos e dez reais e quarenta centavos), válidos por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de dezembro de 2020.

Boa Vista – RR, 01 de dezembro de 2020.

**Karina Lígia de Menezes Lins**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Adjunta

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 372/2020-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 0714/P, de 05 de junho de 2020, DOM nº. 5146,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Nomear servidores como fiscais responsáveis pelos processos administrativos a seguir:**

Servidores	Matrículas nº	Processos nº	Objetos
RANGELITO ARRABAL	29.499	2060/2020/SMSA	AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO SOMATROPINA HUMANA, EM ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS JUDICIAIS
RONAN SALES FARIAS	953.989		

**Art. 2º. Designar os servidores JOSÉ SERRA JÚNIOR, matrícula nº. 44.023, e ADIÊNIO SILVA DE FARIAS, matrícula nº. 44.004, como membros da comissão responsável pelo Recebimento nos Processos nº 2060/2020 – SMSA, cujo objeto está descrito no artigo anterior.**

**Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/11/2020.**

**Publique-se,**  
**Cumpra-se.**

**Gabinete do Secretario Municipal de Saúde, em 01 de dezembro de 2020.**

**Luiz Renato Maciel de Melo**  
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 373/2020-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 0714/P, de 05 de junho de 2020, DOM nº. 5146,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Nomear servidores como fiscais responsáveis**

**veis pelos processos administrativos a seguir:**

Servidores	Matrículas nº	Processos nº	Contrato nº	Objetos
JUREMA DO SOCORRO DE SOUSA MONTEIRO	953944	14891/2019/SMSA	237/2020/SMSA	EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA PARA PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA.
MARENY DAMASCENO PEREIRA	849005			

**Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/11/2020.**

**Publique-se,**  
**Cumpra-se.**

**Gabinete do Secretario Municipal de Saúde, em 01 de dezembro de 2020.**

**Luiz Renato Maciel de Melo**  
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 374/2020-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 0714/P, de 05 de junho de 2020, DOM nº. 5146,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Publicar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais para o biênio 2020 e 2021 - REMUME 2020/2021, aprovada em 17 de novembro de 2020, conforme tabela abaixo.**

REMUME 2020/2021			
ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	GRUPO TERAPEÚTICO
1	Aciclovir 200 mg	comprimido	Antiviral
2	Aciclovir 50 mg/ml	creme dermatológico	
3	Ácido acetilsalicílico 100 mg	comprimido	Antiplaquetário, AINE, inibidor de COX-1 e COX-2
4	Ácido ascórbico 200 mg/ml	solução oral	Micronutriente, Vitamina
5	Ácido ascórbico 500 mg	comprimido	
6	Ácido fólico 15 mg	comprimido	Micronutriente
7	Ácido fólico 5 mg	comprimido	
8	Albendazol 400 mg	comprimido	Anti-helmíntico, Benzimidazolico
9	Albendazol 40 mg/ml	suspensão oral	
10	Alendronato de sódio 70 mg	comprimido	Bisfosfonatos, Inibidor da reabsorção óssea.
11	Ambroxol 3mg/ml.	xarope infantil	Mucolítico, Expectorante
12	Ambroxol 6mg/ml.	xarope adulto	
13	*Amitríptilina 25mg	comprimido	Antidepressivo tricíclico
14	Amiodarona, cloridrato de, 20mg	comprimido	Antiarrítmico classe III
15	Amoxicilina 500mg	cápsula	Penicilina, Antimicrobiano
16	Amoxicilina 250mg/ml.	suspensão oral	Penicilina, Antimicrobiano
17	Amoxicilina + clavulanato 500mg	comprimido	Penicilina + inibidor de beta-lactamase,
18	Amoxicilina + clavulanato 250mg+62,5mg/5ml.	suspensão oral	Antimicrobiano
19	Anlodipina 5mg	comprimido	Hipotensor arterial, Antagonista dos canais de cálcio
20	Atenolol 25mg	comprimido	Betabloqueador, antiarrítmico, antianginoso
21	Azitromicina 500mg	comprimido	Macrolídeo, Antibacteriano
22	Azitromicina 900mg	suspensão oral	
23	Beclometasona, Dipropionato de, 200µg/dose UI	aerossol	corticóide
24	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI	suspensão injetável	Penicilina, Antimicrobiano
25	*Biperideno 2mg	comprimido	Anticolinérgico, Neuroléptico
26	Brometo de N-butilescolamina + dipirona 6,67mg 333,4mg/ml.	solução oral	Anti espasmodico , Anticolinérgico, Analgésico
27	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 10mg + 250mg	comprimido	
28	Butilbrometo de escopolamina 10mg	drágea	Anti espasmodico, Anticolinérgico
29	Butilbrometo de escopolamina 40mg/ml.	solução oral	Anti espasmodico, Anticolinérgico
30	Captopril 25mg	comprimido	Antihipertensivo, inibidor da enzima
31	Captopril 50mg	comprimido	conversora da angiotensina
32	*Carbamazepina 200mg	comprimido	Antiepiléptico, neurotrópico e agente
33	*Carbamazepina 20mg/ml.	suspensão oral	psicotrópico
34	*Carbamazepina 400mg	comprimido	
35	Carbonato de cálcio+ colecalciferol 500mg+400UI	comprimido	Micronutriente, Vitamina
36	*Carbonato de Lítio 300mg	comprimido	Antidepressivo, Modulador de humor
37	Caverilol 6,25mg	comprimido	Anti-hipertensivo, bloqueador alfa e beta-adrenérgicos
38	Cefalexina 250mg/5ml.	suspensão oral	Cefalosporina de 1ª geração, Antimicrobiano
39	Cefalexina 500mg	cápsula	betalactâmico
40	Ceftriaxona 250mg IM	suspensão injetável	Cefalosporina de 3ª geração
41	Cetoconazol 20mg	creme dermatológico	Antifúngico
42	Cetoconazol 200mg	comprimido	
43	Cetoconazol 2%	xampu	



44	Cinazina 25mg	comprimido	vasodilatador, Antivertiginoso
45	Ciprofloxacino 500mg	comprimido	Quinolona, Antibiótico
46	Ciprofloxacino 0,3%	solução oftálmica	
47	Claritromicina 500mg	comprimido	Macrolídeo, Antibacteriano
48	Claritromicina 125mg/5ml	suspensão oral	
49	Clindamicina 300mg	cápsula	Glicosamina, Antibacteriano
50	*CLONAZEPAM 2,5mg/ml	Solução Oral	Benzodiazepínico
51	Cloreto de sódio 0,9% 10ml	solução isotônica	Eletrolítico, insumo
52	Cloreto de sódio 0,9%	solução nasal	Eletrolítico, fluidificante
53	Cloreto de sódio + cloreto de potássio + citrato de sódio + glicoscanidra 3,5g + 1,5g + 20g	po para solução oral	eletrolítico, repositor de sais
54	*CLORPROMAZINA, cloridrato de 100mg	comprimido	Antipsicótico típico.
55	Complexo B	solução oral	Vitamina
56	Decametazona 0,15mg/ml	solução oftálmica	Corticosteroide
57	Decametazona 0,1mg/ml	comprimido	
58	Decametazona 4mg	comprimido	
59	Decametazona 1mg/g	creme dermatológico	
60	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml	solução oral	Anti-histamínico 1ª geração
61	*Diazepam 5mg	comprimido	Benzodiazepínico Ansiolítico
62	*Diazepam 10mg	comprimido	
63	Digoxina 0,125mg/ml	elixir pediatríco	Cardiotônico Digitalico
64	Digoxina 0,25mg	comprimido	
65	Dimendinrato 50mg + pindoxina 10mg	comprimido	Antiemético, Anti-histamínico H2
66	Dimendinrato 25mg/ml + pindoxina 5mg/ml	solução oral	
67	Dipirona sódica 500mg/ml	solução oral	Analgésico, Antipirético
68	Dipirona sódica 500mg/ml	comprimido	
69	*Divalproato de sódio 500mg	comprimido	anticonvulsivante, antiepiléptico
70	Doxicilina 200mg	comprimido	Tetraciclina, Antibiótico
71	Enalapril, maleato de, 20mg	Comprimido	Anti-hipertensivo, inibidor da enzima conversora da angiotensina I
72	Espiramicina 500mg	comprimido	Macrolídeo, Antibiótico
73	Espironolactona 25mg	Comprimido	Diurético poupador de potássio
74	Estrogênios Conjugados Naturais 0,3mg	Drágeas	Repositor hormonal
75	Estrogênios Conjugados 0,625mg/g	Crema vaginal	
76	*Fenitoina 100mg	Comprimido	Antiepiléptico e antirritmico
77	*Fenitoina 20mg/ml	Suspensão Oral	
78	*Fenobarbital 100mg	Comprimido	Antiepiléptico
79	*Fenobarbital 40mg/ml	Solução Oral	
80	Fenoterol, Bromidrato 5mg/ml	Solução Oral	Broncodilatador
81	Fluocinazol 150mg	Cápsulas	Antifúngico
82	Fluocinolona acetona + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina B + cloridato de Lidocaína (0,250mg+10,000UI+3,5mg+20mg/ml)	Solução Oftológica	Anti-inflamatório
83	*FLUOXETINA, cloridrato de, 20mg	comprimido	Antidepressivo
84	Furosemida 40mg	Comprimido	Diurético de alça
85	Glibenclâmida 5mg	Comprimido	Hipoglicemiante oral, sulfonlúrea
86	Glicipirida 2mg	Comprimido	
87	*Haloperidol 2mg/ml	Solução Oral	Antipsicótico típico.
88	*Haloperidol 5mg	Comprimido	
89	Hidrocortisona 25mg	Comprimido	Diurético tiazídico
90	Hidrocortisona 10mg/g	Crema dermatológico	Corticosteroide típico
91	Hidróxido de Magnésio + Hidróxido de Alumínio 200 mg + 200 mg	Comprimido	Anticácido
92	Hidróxido de Magnésio + Hidróxido de Alumínio 35,6 mg + 37 mg	Suspensão Oral	
93	Ibuprofeno 50mg/ml	Solução Oral	Antiinflamatório não-esteróide
94	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	
95	Inpratropio, brometo de, 0,25mg/ml	Solução Inalante	Anticolinérgico inalatório, bronco dilatador
96	Ivermectina 6mg	Comprimido	Anti-helmíntico
97	Isoniazida, monohidrato, de 20mg	Comprimido	Antituberculoso
98	Levodopa + Benzerazada 100mg + 25mg	Comprimido	Antiparkinson
99	Levodopa + Benzerazada 200mg + 50mg	Comprimido	
100	Levodopa + Carbidopa 250mg+ 25mg	Comprimido	
101	**Levonorgestrel 0,15mg + Ethinodiol 0,3mg caixa com 21 Comprimido	Comprimido	Anticoncepcivo
102	**Levonorgestrel 0,75mg caixa com 02 comprimido	Comprimido	contracepcivo de emergência
103	Levotiroxina 100mg	Comprimido	Repositor hormonal
104	Levotiroxina 25 mg	Comprimido	
105	Levotiroxina 50mg	Comprimido	
106	Loratadina 10 mg	Comprimido	Anti-histamínico 1ª geração. Antialérgico
107	Loratadina 5mg/5ml	Xarope	
108	Losartana potássica 25mg	comprimido	Anti-hipertensivo, antagonista dos receptores da angiotensina II
109	Losartana potássica 50mg	comprimido	Anti-hipertensivo, Anti-helmíntico
110	Mebendazol 100mg/5ml	Suspensão Oral	Antiparasitário, Anti-helmíntico
111	Mebendazol 100mg/5ml	Suspensão Oral	Antiparasitário, Anti-helmíntico
112	**Medroxiprogesterona, acetato, 150mg/ml solução Injetável	Solução Injetável	Anticoncepcivo
113	Metformina 500mg	Comprimido	antidiabético biguanidas puros
114	Metformina 850mg	Comprimido	
115	Metildopa 250mg	Comprimido	Antihipertensivo, vasodilatador central
116	Metoprolol, cloridrato de, 4mg/ML	Solução Oral	antemético
117	Metronidazol 10%	Crema Vaginal	Tricomoníadas genitocólicas, Antimicrobiano
118	Metronidazol 250 mg	Comprimido	Tricomoníadas genitocólicas, Antimicrobiano
119	Metronidazol 400 mg	Comprimido	
120	Metronidazol 40mg/ml	Suspensão Oral	
121	Miconazol, nitrato de, 2%	Crema dermatológico	Antifúngico dermatológico
122	Miconazol, nitrato de, 2%	Crema Vaginal	Antifúngico genitocológico
123	Neomicina, sulfato + bacitracina zínica 5mg+250UI/g	Pomada dermatológica	Antibacteriano, amnoglicosídeo
124	Nifedipina 20mg	Comprimido	Antihipertensivo, antagonista dos canais de cálcio
125	Nimesulida 100MG	Comprimido	Antiinflamatório não esteróide
126	Nimesulida 50mg/ml	Suspensão Oral	
127	Nistatina 100.000UI/ml	Suspensão Oral	Antifúngico sistêmico
128	Nistatina 25.000UI/g	Crema Vaginal	Antifúngico genitocológico
129	Nistatina 100.000UI + 200mg/g de Óxido de Zinco	Pomada	Antifúngico dermatológico
130	**Noretisterona 50mg + Estradiol 5mg/ml	Solução Injetável	Anticoncepcivo
131	**Noretisterona 0,35mg Caixa com 35 comprimido	Comprimido	
132	*NORTRIPILINA 50 mg	Cápsula	Antidepressivo tricíclico
133	Óleo mineral puro	Óleo	lavantes, emolientes fecais
134	Onceprazol 20mg	Cápsula	Antiulceroso
135	Óxido de Zinco 10% (pasta d'água)	Pomada Dermatológica	Emoliente, protetor dermatológico
136	Paracetamol 200mg/ml	Solução Oral	Analgésico, antipirético
137	Paracetamol 500mg	Comprimido	
138	*Paroxetina, cloridrato de, 20MG	Comprimido	Antidepressivo
139	Perganganato de Potássio 100mg	Comprimido	Antisséptico bactericida
140	Permetrina 5%	Xampu	Ectoparasitocidas, Escabecidas
141	Permetrina 50mg/ml	Loção Capilar	
142	Polivitamínico (Vitaminas A, B1, B2, PP, B6, B5, H, C, D, E)	Solução Oral	Vitamina
143	Prednisolona, fosfato sódico 3,0mg/ml	Solução Oral	Corticóide sistêmico
144	Prednisolona 20mg	Comprimido	
145	Prednisolona 5mg	Comprimido	
146	Propranolol, cloridrato 40 mg	Comprimido	Anti-hipertensivo, betabloqueador
147	Ranitidina 15mg/ml	Xarope	Protetor Gástrico, Antagonistas receptores H3
148	Ranitidina 150 mg	Comprimido	
149	Salbutamol, sulfato de, 100 mcg/jato	Aerosol Oral	broncodilatador beta 2 agonista de curta duração
150	Secnidazol 1000 mg	Comprimido	Antiparasitário, tricomoníadas sistêmico
151	Simeticona 75mg/ml	Solução Oral	Antifúncico, Antiflatulentos
152	Simvastatina 20mg	Comprimido	Hipocolesterolemantes
153	Sulfacetazolil 400mg+Trimetoprima 80mg	Comprimido	Sulfonamidas, Antimicrobiano
154	Sulfacetazolil+trimetoprima 400mg+80mg/5ml	Suspensão Oral	
155	Sulfato ferroso 25mg/ml	Solução Oral	Antianêmico
156	Sulfato ferroso 40mg Fe II	Comprimido	Antianêmico
157	Tiabendazol 5%	Pomada Dermatológica	Anti-helmíntico, benzimidazol
158	**Valproato de Sódio ou Acido Valproico 576mg(Equivalente a 500mg acido valproico)	Comprimido	Anticonvulsivante, Antiepiléptico
159	*Valproato de Sódio ou Acido Valproico 57,624mg/ml (Equivalente a 50mg acido valproico/ml)	Xarope	

\* Medicamentos de Controle Especial conforme Portaria 344/98;  
 \*\*Medicamentos do Programa Saúde da Mulher do Ministério da Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Processo nº: 22779/2019-SMSA  
 Espécie: Termo Aditivo.  
 Objeto: Prorrogar o Contrato Administrativo nº. 286/2019-SMSA, por mais 50 (cinquenta), a contar de 11 de novembro de 2020.  
 Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2.094, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.  
 Interveniante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
 Contratada: SR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ELRELI - EPP.  
 Data de Assinatura: 09 de novembro de 2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº: 335 / 2018 / SMO  
 Espécie: OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1077/ SMO/SA/2018  
 Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 1077/SMO/SA/2018 por 30 (trinta) dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2020.  
 Unidade Orçamentária: 0901, Funcional de Programática: 15 451 0039 2.120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio Nº 1036.237-06/2016/MCIDADES/CAIXA/PMBV e RECURSOS PRÓPRIOS/ CONTRAPARTIDA.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 CONTRATADA: COEMA PAISAGISMO URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA  
 Data de Assinatura: 18 de novembro de 2020.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº: 335/2018/SMO  
 Espécie: OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1078/SMO/SA/2018  
 Objeto: 1.1 Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 1078/SMO/SA/2018 por 41 (quarenta e um) dias, contados a partir de 21 de novembro de 2020.  
 Unidade Orçamentária: 0901, Funcional de Programática: 15 451 0039 2.120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio Nº 1036.237-06/2016/MCIDADES/CAIXA/PMBV e RECURSOS PRÓPRIOS/ CONTRAPARTIDA.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 CONTRATADA: COEMA PAISAGISMO URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA  
 Data de Assinatura: 18 de novembro 2020.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº: 335/2018/SMO  
 Espécie: OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1079/ SMO/SA/2018  
 Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 1079/SMO/SA/2018 por 41 (quarenta e um) dias, contados a partir de 21 de novembro de 2020.  
 Unidade Orçamentária: 0901, Funcional de Programática: 15 451 0039 2.120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio Nº 1036.237-06/2016/MCIDADES/CAIXA/PMBV e RECURSOS PRÓPRIOS/ CONTRAPARTIDA.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 CONTRATADA: COEMA PAISAGISMO URBANIZAÇÃO**

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Publique-se,  
 Cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 01 de dezembro de 2020.**

**Luiz Renato Maciel de Melo  
 Secretário Municipal de Saúde - Adjunto**



**& SERVIÇOS LTDA**

Data de Assinatura: 18 de novembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 335/2018/SMO

Espécie: OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1080/ SMO/SA/2018

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 1080/SMO/SA/2018 por 41 (quarenta e um) dias, contados a partir de 21 de novembro de 2020.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional de Programática: 15 451 0039 2.120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio Nº 1036.237-06/2016/MCIDADES/CAIXA/PMBV e RECURSOS PRÓPRIOS/CONTRAPARTIDA.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATADA: COEMA PAISAGISMO URBANIZAÇÃO  
& SERVIÇOS LTDA**

Data de Assinatura: 18 de novembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 192/2018/SMO

Espécie: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 6054/SMO/SA/2018

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 6054/SMO/SA/2018, por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 26 de novembro de 2020.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15 451 0038 2.111, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO e PRÓPRIOS/CONTRAPARTIDA.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATADA: COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO  
& SERVIÇOS LTDA.**

Data de Assinatura: 25 de novembro de 2020.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 073/2020 – GAB/SEPF**

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº0008/P, de 02 de Janeiro de 2017, publicado no DOM nº 4315, de 02 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor ALDERLAN ROGERIO SOUSA, matrícula nº 40895, referente ao exercício 2019/2020, as quais foram suspensas através da Portaria nº 058/2020 – GAB/SEPF, publicada no DOM nº 5245 de 29 de outubro de 2020, para o período de 23.11.2020 à 07.12.2020.**

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 30 de novembro de 2020.

**Márcio Vinícius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças  
SEPF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 074/2020 – GAB/SEPF**

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº0008/P, de 02 de Janeiro de 2017, publicado no DOM nº 4315, de 02 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Suspender e conceder 15 (quinze) dias de férias da servidora desta SEPF, referente ao exercício 2019/2020, a serem usufruídas, conforme descrição abaixo:**

ORD.	SERVIDOR (A)	MAT.	DIAS	PERÍODO ANTERIOR	PERÍODO NOVO
1	CLEODECIRA GOMES DE ALMEIDA	44941	15	15.12.2020 à 29.12.2020	23.11.2020 à 07.12.2020

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 01 de dezembro de 2020.

**Márcio Vinícius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças  
SEPF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 057/2020/SEPF****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2020/SEPF/PMBV  
PROCESSO Nº 3608/2020/SEPF**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEPF, do Município de Boa Vista-RR, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, e Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, em conformidade com o Decreto nº 113-E, de 19 de Novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666/93, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 140/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 3608/2020/SEPF, tendo como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FINS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, RETIRADA E INSTALAÇÃO DE PLAÇAS DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial supracitado, os quais integram a presente Ata de Registro de Preços, do Lote I, foi a Empresa: CESAR V M SANTANA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.590.103/0001-06, pelo valor total de R\$. 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais), válidos por um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de novembro de 2020.

**Celiane Mafra de Lima Araújo  
Secretária Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - Adjunta**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 057/2020/SEPF****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2020/SEPF/PMBV  
PROCESSO Nº 3608/2020/SEPF**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEPF, do Município de Boa Vista-RR, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, e Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, em conformidade com o Decreto nº 113-E, de 19 de Novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666/93, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 140/2020, oriundo do Processo Admi-

nistrativo nº 3608/2020/SEPF, tendo como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FINS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, RETIRADA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial supracitado, os quais integram a presente Ata de Registro de Preços, do Lote I, foi a Empresa: CESAR V M SANTANA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.590.103/0001-06, pelo valor total de R\$. 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais), válidos por um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de novembro de 2020.

**Celiane Mafra de Lima Araújo**  
Secretária Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

**EDITAL DE TERMO DE EMBARGO DE OBRAS N.º 036/2020**

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições, faz saber ao proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel abaixo descrito, que a construção em andamento, encontra-se embargada por não possuir a devida licença para construção, nos termos dos arts. 25, 55 e 300, da Lei nº 023/1.974, Código de Edificações e Instalações, c/c a Lei nº 018/1.974, Código de Posturas, Lei nº 1.232/2.009, Parâmetro Urbanísticos e arts. 298, 299 da Lei Complementar 1.223/2009 - Código Tributário Municipal.

Termo de Embargo	Município	CPF/CNPJ	Insc. Cartográfica	NUP	Endereço
0405/2020	Edson de Oliveira Freitas	854.496.874-00	01.07.005.0419.001.05	018522/2020	Av. Gal. Ataíde Teive, nº 2077 - Liberdade

Boa Vista-RR, 27 de novembro de 2020.

**Márcio Vinícius de Souza Almeida**  
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS  
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO  
2ª. INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA

**Edital de Intimação nº 003/2020.**

O julgador de 2ª Instância Administrativa Tributária, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 237 da Lei Complementar n.º 1.223/2009, faz saber a todos quanto virem ou dele conhecimento tiver, que a contribuinte abaixo relacionada estará cientificada a partir da data de publicação deste, que o Auto de Infração referente ao processo abaixo fora julgado PROCEDENTE em 2ª Instância Administrativa Tributária, devendo o mesmo comparecer em dias úteis à Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, situada à Av.Ville Roy, nº 5235 - São Pedro desta cidade, a fim de efetuar o pagamento de seu respectivo valor no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação deste edital, sob pena de inscrição de seu débito em dívida ativa.

**Contribuintes de que trata o Edital nº 003/2020.**

Decisão nº	Processo nº	Auto de Inf. nº	Insc.Municipal nº	CPF / CNPJ N.º	Contribuinte
006/2020	426887/2018	01909/2018		992.323.242/53	JESSYKA RAFAELLA DE SOUZA CRUZ SOARES

**Núbia de Menezes Barros e Silva**  
Presidente CAT/CMC  
Dec. n.º 113/ E - 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS  
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO  
2ª. INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA

**Edital de Intimação nº 004/2020.**

O julgador de 2ª Instância Administrativa Tributária, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 237 da Lei Complementar n.º 1.223/2009, faz saber a todos quanto virem ou dele conhecimento tiver, que o contribuinte abaixo relacionado estará cientificado a partir da data de publicação deste, que o Auto de Infração referente ao processo abaixo fora julgado PARCIAL PROCEDENTE em 2ª Instância Administrativa Tributária, devendo o mesmo comparecer em dias úteis à Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, situada à Av.Ville Roy, nº 5235 - São Pedro desta cidade, a fim de efetuar o pagamento de seu respectivo valor no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação deste edital, sob pena de inscrição de seu débito em dívida ativa.

**Contribuintes de que trata o Edital nº 004/2020.**

Decisão nº	Processo nº	Auto de Inf. nº	Insc.Municipal nº	CPF / CNPJ N.º	Contribuinte
002/2020	16039/2015	00291/2015	032971-1	10.289.252/0001-36	FOCCUS COM. ENG. E SERVIÇOS LTDA-ME

**Ana Cláudia Ramos Geraldo**  
Conselheira Titular - CMC  
Dec. n.º 051/ E - 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS  
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO  
2ª. INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA

**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC**

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BOA VISTA-RR - CMC realizada dia (25) vinte e cinco de agosto de 2020, às 9:30 hs, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças/SEPF, situada na Rua Coronel Pinto, nº232, Centro, nesta cidade de Boa Vista - RR, sob a Presidência da Exma. Sra. Núbia de Menezes Barros e Silva. Presentes os Exmos. Srs. Conselheiros titulares e suplente, representantes da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, representantes dos Contribuintes, e o Procurador do Município designado, respectivamente: Marcos André Colares Mesquita, Ana Cláudia Ramos Geraldo, Ailton Martins dos Santos, Cláudia Regina e Procurador Fiscal Gerson da Costa Moreno Júnior, verificada a existência de quórum regimental e paridade a Presidente declarou aberta a sessão. LEITURA DE EXPEDIENTE: A Presidente informou a ausência do conselheiro Gisselio que não compareceu a reunião por motivo de doença e foi substituído pela conselheira suplente, informou também a presença da advogada do contribuinte Sociedade Educacional Atual da Amazônia. A Presidente anunciou a ORDEM DO DIA: Julgamento de processos em Segunda Instância. A Presidente passou a palavra a conselheira Ana Cláudia Ramos Geraldo, que relatou: Recorrente SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA., CNPJ N.º 03.536.667/0001-00, Auto de Infração nº 00173/2017 e nº 0174/2017, a relatora explanou seu relatório informando dos fatos constantes no processo, posteriormente a advogada do contribuinte teve a oportunidade de fazer sua defesa em relação aos fatos narrados. A relatora proferiu seu voto concordando com a decisão de 1ª Instância e com o parecer da Procuradoria Fiscal, para julgar PROCEDENTES os autos acima descritos, tomados os votos dos demais conselheiros, foram unânimes em acompanhar o voto da relatora pela PROCEDÊNCIA dos Autos nº 00173/2017 e nº 0174/2017. A Presidente passou a palavra para o conselheiro Marcos André Colares Mesquita, que relatou: Recorrente: MANOEL S. CARDOSO, CNPJ N.º 14.469.639/0001-25, Auto de Infração nº 00117/2015 e nº 00118/2015, o relator proferiu seu voto discordando da decisão de 1ª Instância e concordando com o parecer da Procuradoria Fiscal, para julgar PARCIAL PROCEDENTE os autos acima descritos, tomados os votos dos demais conselheiros, foram unânimes em acompanhar os votos do relator pela PROCEDÊNCIA dos Autos nº 00117/2015 e nº 00118/2015. A Presidente passou a palavra para o conselheiro Ailton Martins dos Santos, que relatou: Recorrente: JESSYKA RAFAELLA DE SOUZA CRUZ SOARES, CPF N.º 992.323.242/53, Auto de Infração nº 01909/2018, o relator proferiu seu voto concordando com a decisão de 1ª Instância e com o parecer da Procuradoria Fiscal, para julgar PROCEDENTE o auto acima descrito, tomados os votos dos demais conselheiros, foram unânimes**

em acompanhar o voto do relator pela PROCEDÊNCIA do Auto nº 01909/2018. A presidente distribuiu novos processos para serem relatados na próxima sessão, como segue: processos nº 238/16 recorrente Caixa Econômica Federal; processos nº 2990/17, nº 2991/17, nº 3010/17, nº 3013/17, nº 3241/17, nº 3247/17, nº 3248/17 e nº 3249/17 recorrente Deusdete Coelho Filho; processo nº 821/18, recorrente A. P. Maia Gomes – EPP. Não havendo mais assuntos a tratar a presidente deu por encerrada esta sessão.

**Núbia de Menezes Barros e Silva**  
Presidente CAT/CMC  
DEC nº162-E/2018

**Gerson da Costa Moreno Júnior**  
Procurador Fiscal

**Marcos André Colares Mesquita**  
Conselheiro Titular/CMC  
DEC nº164-E/2018

**Ana Cláudia Ramos Geraldo**  
Conselheira Titular/CMC  
DEC nº051-E/2019

**Ailton Martins dos Santos**  
Conselheiro Titular/CMC  
DEC nº122-E/2019

**Cláudia Regina Mendes de Almeida**  
Conselheira Titular/CMC  
DEC nº145-E/2019

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 186/2020–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor R.L.P., Guarda Civil Municipal, especialidade subinspetor, matrícula nº 25.795 e apurar os fatos narrados no Memo nº 15662/2020/OUVIDORIA/SMST e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 057/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, LUIS GUILHERME PEREIRA DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº 28.036, WANDERSON FERREIRA DA CRUZ, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª CL, matrícula nº 846.703, DEOMAR CESAR SANTOS CHERES, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.222, e para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor, DEOMAR CESAR SANTOS CHERES, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.222, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, dia 27 de novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 01 de dezembro de 2020.

**Lúcio Leite Guimarães**  
Corregedor de Segurança - SMST  
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 187/2020–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos narrados no Memo nº 10279/2020 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 058/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, DEOMAR CESAR SANTOS CHERES, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.222, WANDERSON FERREIRA DA CRUZ, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª CL, matrícula nº 846.703 e LUIS GUILHERME PEREIRA DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº 28.036 e para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor LUIS GUILHERME PEREIRA DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº 28.036 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

Art. 4º A presente Sindicância Administrativa deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, dia 27 de novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 01 de dezembro de 2020.

**Lúcio Leite Guimarães**  
Corregedor de Segurança - SMST  
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº193/2019-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e



Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:**

Mat.	Servidor	Função	Exercício	Portaria de Suspensão	Período de Gozo
26224	Carlos Augusto de Souza Santos	AGT	2007/2008	95/2009 SMST DOM	15/10/2019 a 13/11/2019
25057	Franciulalia Leão Galvão	AGT	2014/2015	98/2015 SMST DOM 3930	15/10/2019 a 13/11/2019
26225	Celi Karolini Cardoso de Alcântara	AGT	2009/2010	204/2010 SMST DOM 2820	21/10/2010 a 19/11/2019
14715	Vilmo Cardoso da Silva	GCM	2014/2015	27/2015 SMST DOM 3857	01/10/2019 a 30/10/2019
25763	Wantuyl Correia Oliveira	GCM	2008/2009	75/2010 SMST DOM 2657	15/10/2019 a 14/11/2019
25799	Gilmar Rosas Sarmento	GCM	2008/2009	246/2009 SMST DOM 2597	01/10/2019 a 30/10/2019
25804	Mirley da Silva Costa	GCM	2010/2011	004/2011 SMST DOM 2867	01/10/2019 a 30/10/2019
25837	Helena Veras Alcântara Colares	GCM	2007/2008	106/2009 SMST DOM 2510	01/10/2019 a 30/10/2019
14603	Jones Sobral de Paiva	GCM	2006/2007	249/2007 SMST DOM 2001	03/10/2019 a 01/11/2019

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.**

Boa Vista, 11 de outubro de 2019.

**Raimundo Barros Oliveira**  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 042/2020**

**1. A Prefeitura Municipal de Boa Vista, dando cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, comunica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e demais interessados, que recebeu Recurso Federal para ser aplicado no seguinte objeto:**

ITEM	OBJETO	VALOR R\$
01	CV. 437/2018 - (868606/2018) - Pavimentação Asfáltica com Drenagem, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas no Município de Boa Vista - RR- M. Defesa.	424.954,00

**Cremildes Duarte Ramos**  
Secretária Municipal de Convênios

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 0381/2020**

**O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Conceder gozo de férias aos servidores, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, referente à dezembro/2020, constantes do anexo único desta.**

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 01 de dezembro de 2020.**

**Daniel Lima**  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Anexo Único da Portaria nº 0381/2020**

Nome	Cargo Comissionado	Matrícula	Período Aquisitivo	Período
ALAIDE DE AZEVEDO MACEDO	DIRETORA EXECUTIVA	5012	2019	01/12/2020-30/12/2020
ALLAN CIRO DE LIMA PANTOJA	ASSESSOR DE ESPORTE III	79585	2020	21/12/2020-19/01/2021
BRENDA ELLEN DE SOUZA LIMA	ASSESSOR DE ESPORTE II	79538	2020	21/12/2020-19/01/2021
CARLA APARECIDA DE SOUZA BARRETO	ASSESSOR DE ESPORTE II	79537	2020	21/12/2020-19/01/2021
CARINA SILVA LOBO	ASSESSOR ESPECIAL	79333	2020	16/11/2020-30/11/2020
CRISTOVAM BARBOSA FERREIRA	ASSESSOR TÉCNICO III	00007	2020	01/12/2020-30/12/2020
DANIEL SOARES LIMA	PRESIDENTE	79008	2019	16/12/2020-30/12/2020
DIEGO FREITAS DA SILVA	ASSESSOR II	79324	2019	16/12/2020-30/12/2020
ELISSANDRA LOPES XAVIER	ASSESSOR DE ESPORTE I	79533	2020	21/12/2020-19/01/2021
ELVIS DUTRA DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO II	00063	2020	01/12/2020-30/12/2020
FABRÍCIO DA SILVA LOPES	ASSESSOR DE ESPORTE III	79519	2020	21/12/2020-19/01/2021
EZEQUEIL SILVA RIBEIRO NETO	ASSESSOR DE ESPORTE III	79588	2019	21/12/2020-19/01/2021
FERNANDA FERREIRA QUEIROZ	ASSISTENTE II	79513	2019	01/12/2020-15/12/2020
ELAVIA HELENA SOUSA DOS SANTOS	ASSESSOR DE ESPORTE III	79554	2020	21/12/2020-19/01/2021
FABRÍCIO CRUZ DE SOUZA	COORDENADOR TÉCNICO	79494	2019	15/12/2020-29/12/2020
HERIKA PINTO SANTOS	ASSESSOR DE ESPORTE I	79063	2020	21/12/2020-19/01/2021
IAGO ALESSANDER HENDREK MARTINS	ASSESSOR DE ESPORTE II	79581	2020	21/12/2020-19/01/2021
IGOR FELIPE MIRANDA DOS SANTOS	ASSESSOR DE ESPORTE I	79444	2020	21/12/2020-19/01/2021
IGOR QUEIROZ WEBER	ASSESSOR DE ESPORTE I	79096	2019	21/12/2020-19/01/2021
JACKSON FARIAS ALVES	ASSESSOR TÉCNICO V	79561	2020	21/12/2020-19/01/2021
JAQUELINE SOUSA MOREIRA	ASSESSOR TÉCNICO III	79611	2019	21/12/2020-19/01/2021
JHENNYFER BEATRIZ SILVA DAMASCENO	ASSESSOR TÉCNICO I	79502	2020	21/12/2020-19/01/2021
JOILENE DE ABELO DE FRANCO	ASSESSOR II	79463	2020	14/12/2020-31/12/2020
JULIANA ELLEN ROdrigues DO CARMO	ASSISTENTE SUPERIOR	79443	2020	26/12/2020-01/01/2021
KAMILA SABINO DE MACEDO	ASSESSOR DE ESPORTE III	79599	2019	21/12/2020-19/01/2021
KATRIANE BARROSO DE CASTRO	AUDITOR ADJUNTO	79362	2019	07/12/2020-26/12/2020
LEONARDO MENDONÇA TUPINAMBA	ASSESSOR DE ESPORTE I	79080	2019	21/12/2020-19/01/2021
LUCIANO DOS SANTOS PAULINO	ASSESSOR II	02731	2020	21/12/2020-19/01/2021
MARCELO LEMOS DOS SANTOS	ASSESSOR DE ESPORTE III	79080	2019	21/12/2020-19/01/2021
MARCIO SOUZA DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE ESPORTE I	79476	2020	21/12/2020-19/01/2021
MARJORIE YASMIM SILVA FONSECA	ASSESSOR TÉCNICO IV	79602	2019	21/12/2020-19/01/2021
MAYRA KAROLINE MARTINS	ASSESSOR DE ESPORTE II	79323	2020	21/12/2020-19/01/2021
NAIZA REBELO MENEZES	SUPERINTENDENTE	79383	2018	21/12/2020-19/01/2021
NATHANA VALERIA VOINANDY LINDEY	ASSESSOR DE ESPORTE I	79437	2020	21/12/2020-19/01/2021
PAULO ERNESTO WANDERLEY	PRESIDENTE G. COPEL	79335	2019	07/12/2020-21/12/2020
PRISCILA DO NASCIMENTO	ASSESSOR DE ESPORTE I	79482	2020	21/12/2020-19/01/2021
RADIA FERREIRA DE JESUS	COORDENADOR TÉCNICO	79081	2020	21/12/2020-04/01/2021
IRAKEL VIEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR DE ESPORTE II	79497	2020	21/12/2020-19/01/2021
REGINALDO DOS SANTOS FERREIRA	ASSESSOR TÉCNICO II	79497	2020	21/12/2020-19/01/2021
RIENAN SANTOS DE LIMA	CHEFE DE DIVISÃO	79578	2019	01/12/2020-30/12/2020
SHEILA MEDeiros DOS REIS	ASSISTENTE II	00285	2020	07/12/2020-05/01/2021
SILVANA SANTOS DE LIMA	ASSESSOR I	00008	2019	14/12/2020-02/01/2021
VALDECIR SANTOS DA SILVA	AUDITOR	00107	2019	01/12/2020-15/12/2020
VICTOR AUGUSTO DINIZ	ASSISTENTE IV	79587	2019	26/12/2020-11/01/2021
WELLYNTHON NORONHA PESSOA	ASSESSOR DE ESPORTE I	79472	2019	20/12/2020-19/01/2021
WINDER LOUZA NUNES	ASSISTENTE III	79304	2019	20/12/2020-18/01/2021

Nome	Cargo Efetivo	Matrícula	Período Aquisitivo	Período
MARIA EDNA LEITE LIMA	ASSISTENTE TÉCNICO I D	00022	2019	01/12/2020-30/12/2020
IVALDO GOMES BARBOSA	ASSISTENTE TÉCNICO O M 2	00252	2020	09/12/2020-18/12/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 0382/2020**

**O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor Gil Vianna Simões Batista, do Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Sub-Grupo AB, código, GNE-203, de Procurador Chefe desta Fundação.**

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 01 de dezembro 2020.**

**Daniel Lima**  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 0384/2020**

**O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar a servidora Ana Paula Alencar de Almeida, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, código, GDS-303, de Procurador desta Fundação.**



**Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 1º de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 02 de Dezembro 2020.**

**Daniel Lima  
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 0385/2020**

**O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Exonerar a servidora Karina Correia da Silva, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-408, de Assessor Técnico I do Gabinete da Presidência desta Fundação.**

**Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 1º de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 02 de Dezembro de 2020.**

**Daniel Lima  
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 0386/2020**

**O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear a servidora Ana Paula Almeida, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Sub-Grupo AB, código, GNE-203, de Procurador Chefe desta Fundação.**

**Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 1º de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 02 de dezembro 2020.**

**Daniel Lima  
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 0387/2020**

**O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Nomear a servidora Karina Correia da Silva, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, código GAA-501, de Assessor Técnico II do Núcleo de Difusão das Superintendências de Turismo, Esporte e Lazer e Cultura desta Fundação.**

**Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 1º de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 02 de dezembro de 2020.**

**Daniel Lima  
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**REPUBLIÇÃO**

**PORTARIA/PRESI N.º 0292/2020**

**O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recurso do Projeto “Premiação Artística Por Seleção de Projeto Cultural” – edição 2020.**

**Presidente:  
- Carina Silva Lobo**

**Membros:  
- Naiza Rebelo Menezes e  
- Alda Regina Amorim Franco**

**Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 22 de setembro de 2020.**

**Daniel Lima  
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**REPUBLIÇÃO**

**PORTARIA/PRESI N.º 0363/2020**

**O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder a fração do 1º/10 (Um Décimo) de incorporação da gratificação de Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Pregoeiro AP 6, da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Boa Vista, na forma do disposto no §2º, do Artigo 56 da Lei Complementar nº 003/2012, a servidora Néria Gardênia Pontes Benício, Técnico L-4, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 00251, pertencente ao quadro de pessoal desta Fundação, de acordo com o Parecer da Procuradoria Jurídica/FETEC contido Processo nº 0143/2017.**

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 06 de Novembro de 2020.**

**Daniel Lima  
Presidente da FETEC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0095/2020/FETEC  
Espécie: Extrato de Termo de Contrato  
Objeto: Eventual aquisição de persianas com instalação horizontal – tipo rolo com blackout, para atender esta Fundação. Referente ao item 01 da Ata de Registro de Preço – Pregão Presencial nº 031/2020.

Valor: R\$ 24.500,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 04.122.0024.2072

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recursos: 1.001.00 / 1.990.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: CASA DAS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

Data da Assinatura: 20 de Outubro de 2020.

Assinam: Daniel Lima pela Contratante, e Samuel de Oliveira pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2020

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0103/2020, cujo objeto é: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA.** Empresa W. LUIZ DA COSTA, com CNPJ: 03.477.401/0001-25, vencedora dos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 32, 33, 34, 36, 39, 44 e 45. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), ITEM 02 no valor unitário de R\$ 467,00 (quatrocentos e sessenta e sete reais), ITEM 03 no valor unitário de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), ITEM 04 no valor unitário de R\$ 76,00 (setenta e seis reais), ITEM 05 no valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais), ITEM 06 no valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), ITEM 07 no valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), ITEM 08 no valor unitário de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais), ITEM 09 no valor unitário de R\$ 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais), ITEM 10 no valor unitário de R\$ 53,70 (cinquenta e três reais e setenta centavos), ITEM 11 no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), ITEM 12 no valor unitário de R\$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais), ITEM 13 no valor unitário de R\$ 61,00 (sessenta e um reais), ITEM 15 no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), ITEM 16 no valor unitário de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), ITEM 17 no valor unitário de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), ITEM 18 no valor unitário de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), ITEM 19 no valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), ITEM 20 no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), ITEM 21 no valor unitário de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos), ITEM 22 no valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), ITEM 23 no valor unitário de R\$ 2.410,00 (dois mil e quatrocentos e dez reais), ITEM 24 no valor unitário de R\$ 1.317,00 (hum mil e trezentos e dezessete reais), ITEM 26 no valor unitário de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais), ITEM 32 no valor unitário de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), ITEM 33 no valor unitário de R\$ 9.249,00 (nove mil e duzentos e quarenta e nove reais), ITEM 34 no valor unitário de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), ITEM 36 no valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ITEM 39 no valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ITEM 44 no valor unitário de R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais) e ITEM 45 no valor unitário de R\$ 1.481,00 (hum mil e quatrocentos e oitenta e um reais). Empresa BLU EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, com CNPJ:

22.583.381/0001-11, vencedora dos ITENS 14, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 37, 38, 41, 42 e 43. Sendo o ITEM 14 no valor unitário de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), ITEM 27 no valor unitário de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ITEM 28 no valor unitário de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), ITEM 29 no valor unitário de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), ITEM 30 no valor unitário de R\$ 4.715,00 (quatro mil, setecentos e quinze reais), ITEM 31 no valor unitário de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), ITEM 35 no valor unitário de R\$ 4.396,00 (quatro mil e trezentos e noventa e seis reais), ITEM 37 no valor unitário de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), ITEM 38 no valor unitário de R\$ 4.280,00 (quatro mil e duzentos e oitenta reais), ITEM 41 no valor unitário de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), ITEM 42 no valor unitário de R\$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais) e ITEM 43 no valor unitário de R\$ 1.690,00 (hum mil e seiscentos e noventa reais). Os ITENS 25, 40 e 46 deram-se por fracassados. Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 423.025,00 (quatrocentos e vinte e três mil e vinte e cinco reais).

Boa Vista – RR, 02 de dezembro de 2020.

Diego Freitas da Silva  
Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;  
PROCESSO: 0279/2020.

FAVORECIDO: Empresa NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ 15.153.387/0001-93, que representa MARTINELLI E BANDA que fará 1 apresentação no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), BANDA NATIVA que fará 1 apresentação no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), JUNINHO PEGADA E BANDA que fará 1 apresentação no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e EMERSON E FABIANO que fará 1 apresentação de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo valor total geral de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

OBJETO: Pagamento com a contratação de Artistas credenciados através do processo nº 0159/2016, que atendem os critérios estabelecidos em Lei, para suprir a programação do Evento na PRAÇA MOISES LIMA DA SILVA- PICOTE, que acontecerá nos dias 04, 11 e 18 de dezembro de 2020, no complexo Airton Senna;

RATIFICAÇÃO: Em 02/12/2020, por Daniel Soares Lima presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 02 de dezembro de 2020.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.050, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VITENSE AO SENHOR JORGE ROMANO NETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VITENSE ao senhor JORGE ROMANO NETTO, em face da contribuição expressiva ao nosso Município.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 01 de dezembro de 2020.

**Mauricelio Fernandes de Melo**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.051, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR JORGE ROMANO NETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:**

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º. Fica concedido o Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao senhor JORGE ROMANO NETTO, em face da contribuição expressiva ao nosso Município.**

**Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.**

**Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

Boa Vista-RR, 01 de dezembro de 2020.

**Mauricelio Fernandes de Melo**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.052, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:**

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º. Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Senhor Francisco Fernandes de Oliveira, em face da contribuição expressiva ao nosso Município.**

**Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.**

**Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

Boa Vista-RR, 01 de dezembro de 2020.

**Mauricelio Fernandes de Melo**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.053, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VITENSE A PROFESSORA JOANA ALVES LUCENA, POR CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO SOCIAL LOCAL.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:**

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VITENSE a Professora Joana Alves Lucena, por sua inestimável dedicação à Educação do Estado, contribuindo para melhoria da sociedade roraimense.**

**Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.**

**Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

Boa Vista-RR, 01 de dezembro de 2020.

**Mauricelio Fernandes de Melo**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.054, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VITENSE AO SENHOR MARCO ANDRADE DO NASCIMENTO, POR CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LOCAL.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:**

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VITENSE ao Senhor Marco Andrade do Nascimento, por contribuir com o desenvolvimento social e local.**

**Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.**

**Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

Boa Vista-RR, 01 de dezembro de 2020.

**Mauricelio Fernandes de Melo**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.055, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**CONCEDE MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO SENHOR JADSON DA SILVA DUARTE, PELOS BENEFÍCIOS DE GRANDE RELEVÂNCIA REALIZADOS AO MUNICÍPIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:**

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º. Fica concedido o Mérito e Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista, ao Senhor JADSON DA SILVA DUARTE, pelos benefícios de grande relevância realizados ao Município.**

**Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.**

**Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

Boa Vista-RR, 01 de dezembro de 2020.

**Mauricelio Fernandes de Melo**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.056, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO POLICIAL MILITAR SAIMON MANOEL CHAVES DE MORAES, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A CIDADE DE BOA VISTA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:**

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art.1º.** Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Policial Militar Saimon Manoel Chaves De Moraes pelos relevantes serviços prestados a cidade de Boa Vista.

**Parágrafo Único –** A solenidade de entrega do Mérito e Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 02 de dezembro de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.057, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO POLICIAL MILITAR NADSON JOSÉ CARVALHO NUNES, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A CIDADE DE BOA VISTA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,** faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art.1º.** Fica Concedida Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Policial Militar Nadson José Carvalho Nunes pelos relevantes serviços prestados à Cidade de Boa Vista.

**Parágrafo Único –** A solenidade de entrega do Mérito e Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 02 de dezembro de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.058, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR SILVERIO LUIZ NERY CABRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,** faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art.1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao senhor Silvério Luiz Nery Cabral em face da contribuição expressiva ao nosso município.

**Parágrafo Único –** A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 02 de dezembro de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.059, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO**

**RIO BRANCO AO SENHOR SILVERIO LUIZ NERY CABRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,** faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art.1º.** Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao senhor Silvério Luiz Nery Cabral em face da contribuição expressiva ao nosso município.

**Parágrafo Único –** A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 02 de dezembro de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 467/2020**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 88, da Lei nº 458, de 01 de junho de 1998.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º –** Conceder a servidora Maristelma Izidorio Ângelo – Auxiliar Técnico Legislativo F-1, especialidade: Auxiliar Legislativo, matrícula nº 10821, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 14.03.2011 a 13.03.2016, a ser usufruída no período de 02.01.2021 a 01.04.2021 – 90(noventa) dias, conforme o Processo nº 092/2017.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Boa Vista – RR, 01 de dezembro de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 468/2020**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º –** Retificar a Portaria nº 452/2020, de 03 de novembro de 2020, publicada no D.O.M. nº 5262, de 26 de novembro de 2020, nomeação no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio GCD-400.

**Art. 2º –** Onde se lê: Isaque de Souza Costa;

Leia-se: Isaque Souza Castro.

**Art. 3º –** Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Boa Vista – RR, 01 de dezembro de 2020.



Mauricelio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 470/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

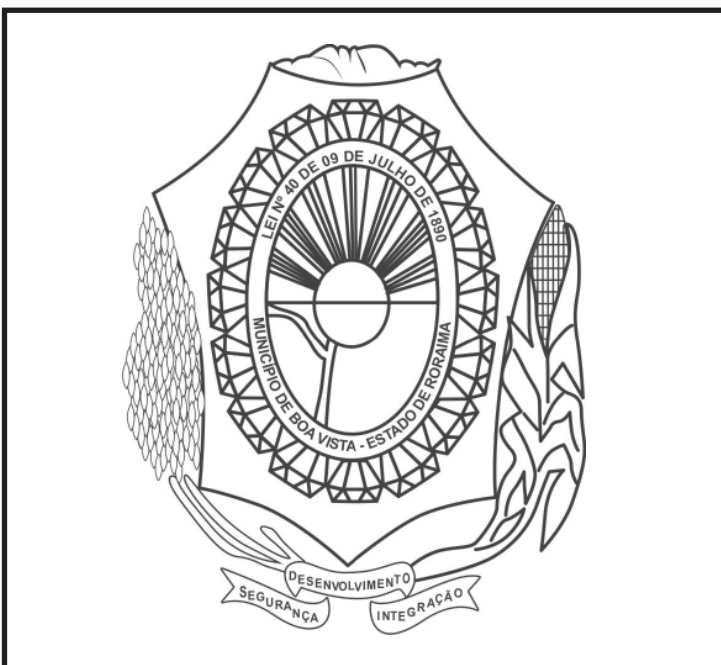
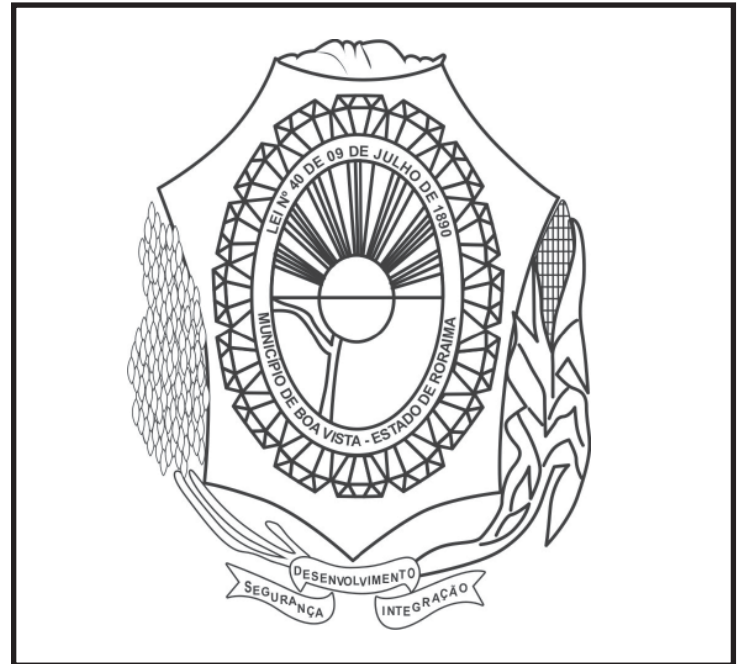
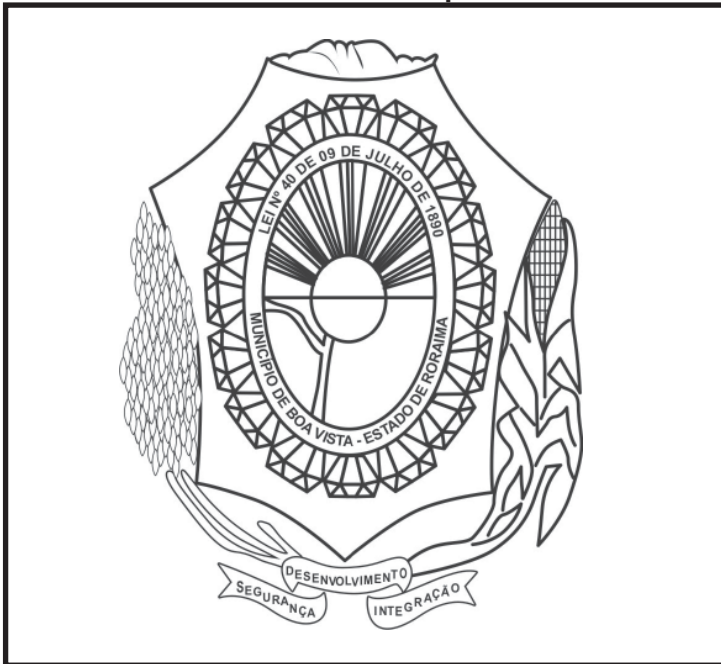
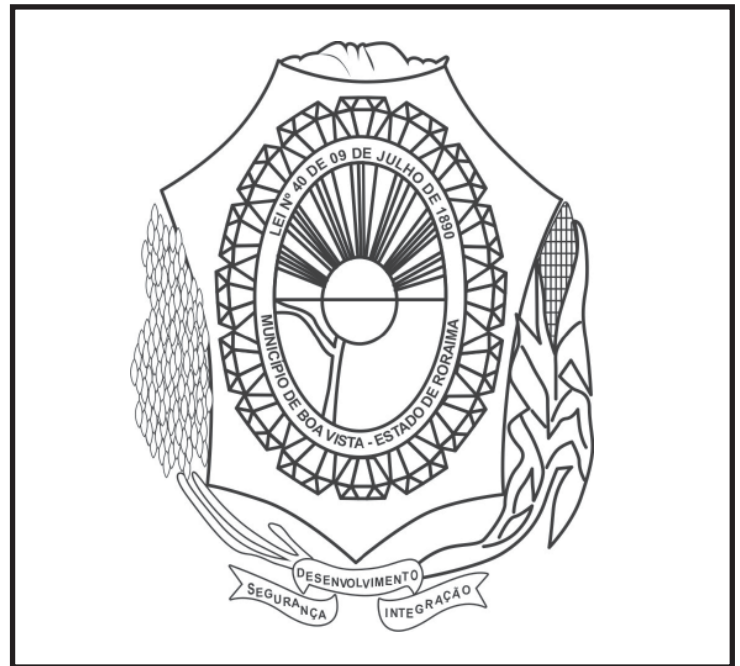
**RESOLVE:**

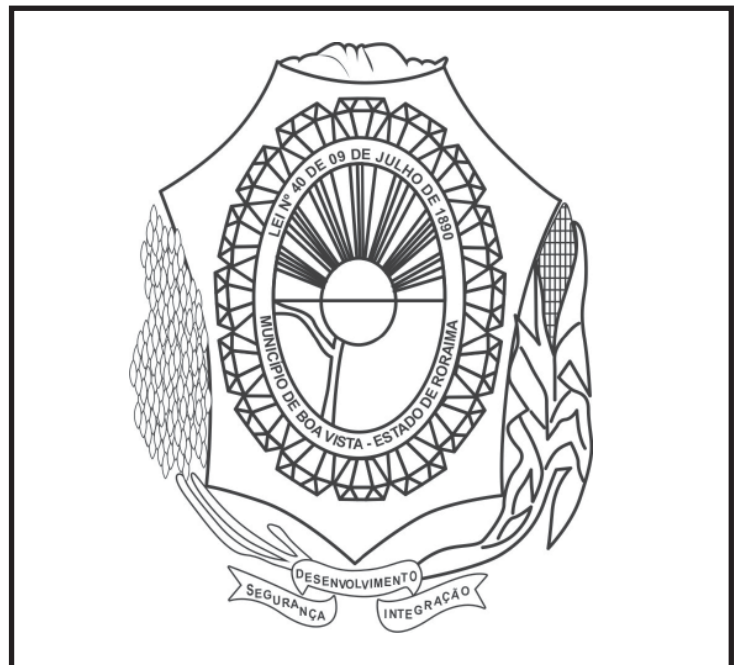
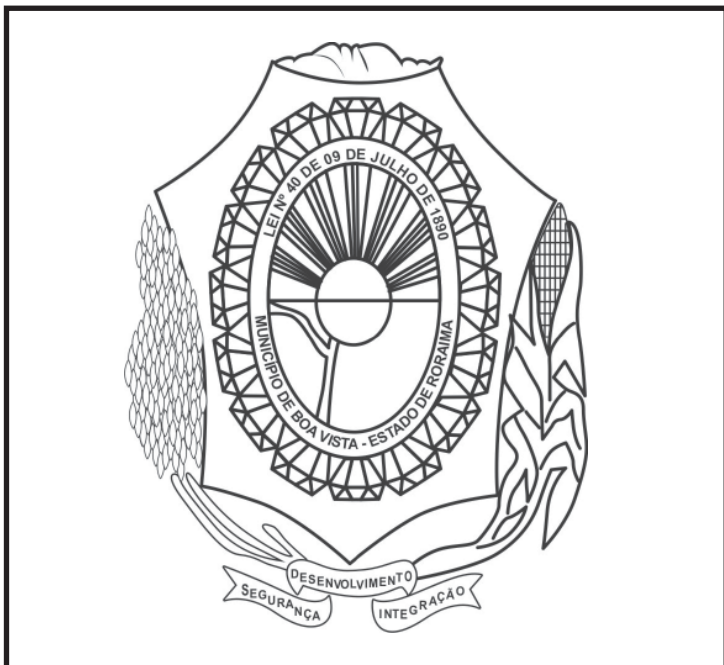
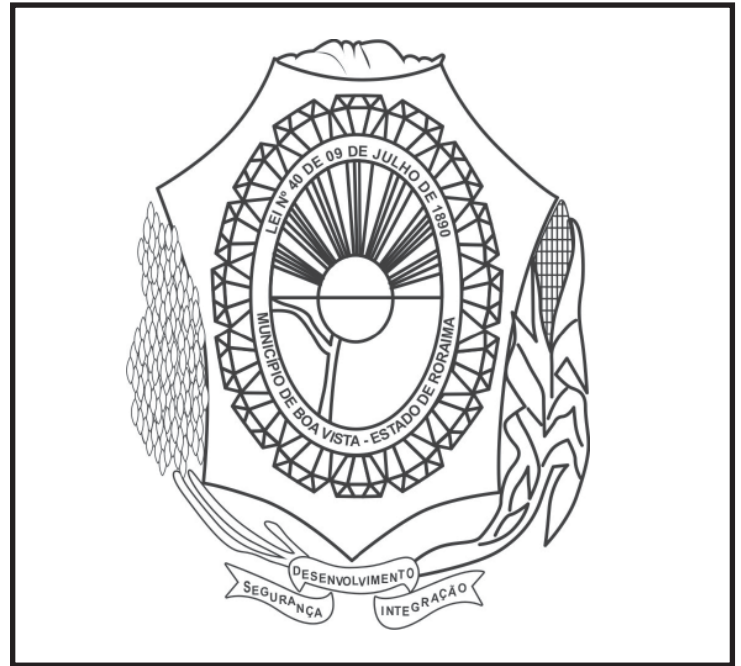
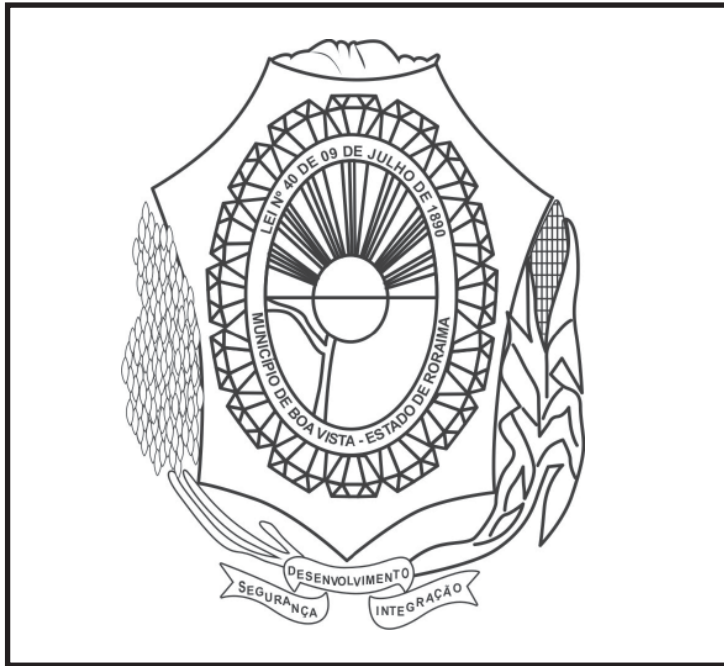
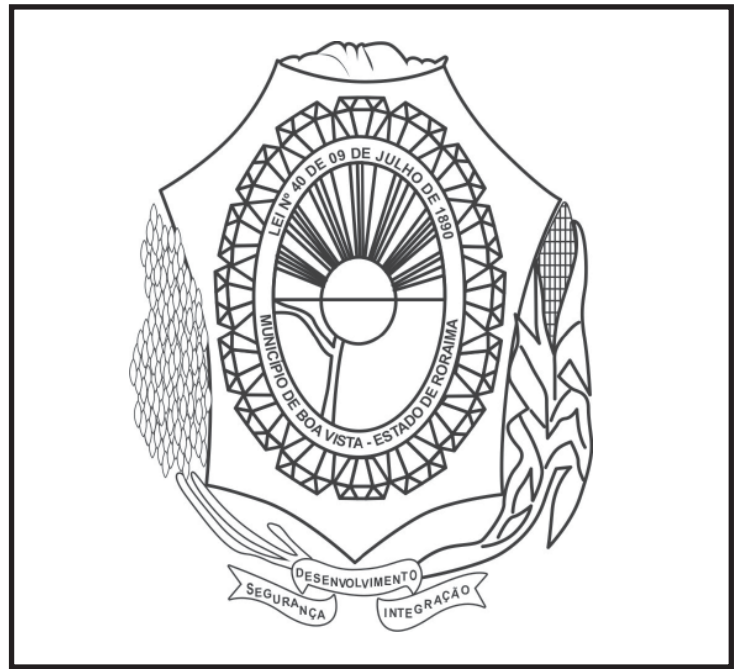
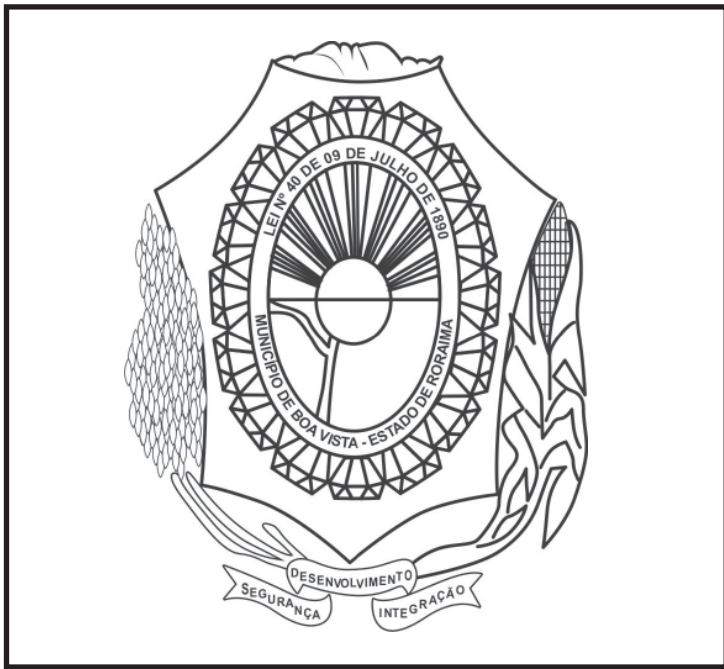
Art. 1º – Designar a servidora Crisangela Plácido dos Santos – Diretora de Cerimonial, para fiscalizar o Processo nº 068/2020, referente a Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de medalhas, placas e impressão de diplomas para atender os eventos realizados pela Câmara Municipal de Boa Vista, e na ausência desta atuará como fiscal substituta a servidora Claudete Pereira Almeida – Auxiliar Legislativo - CMBV.

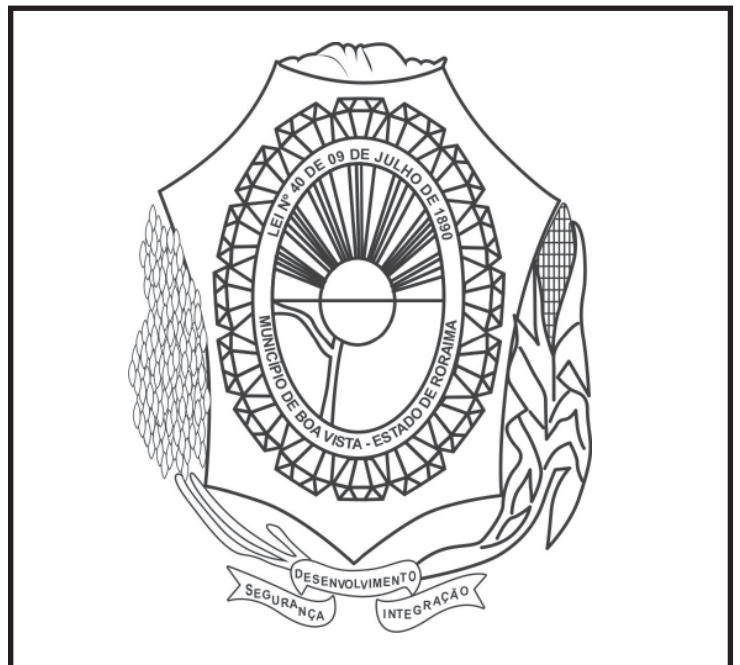
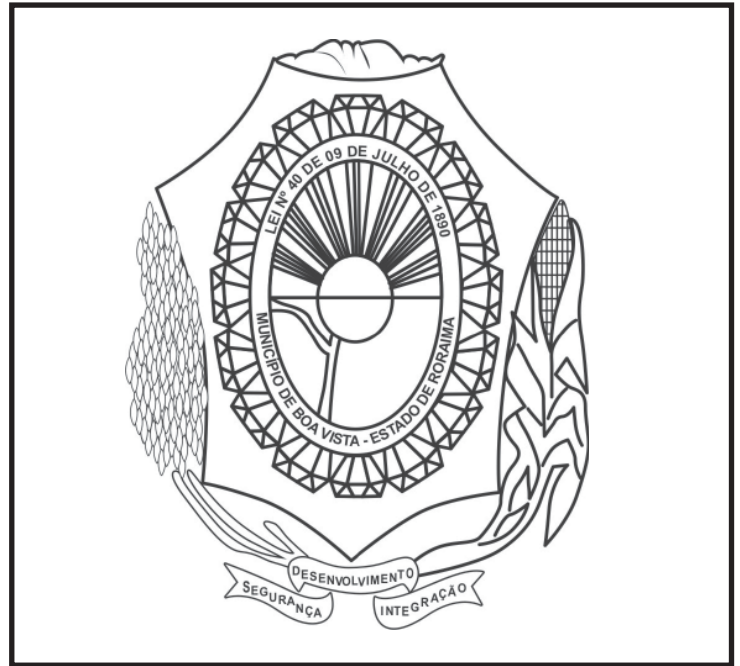
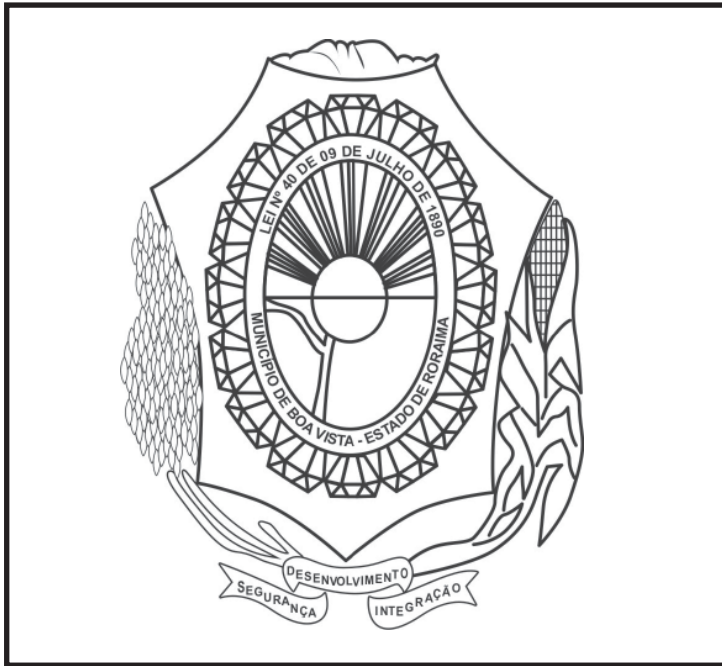
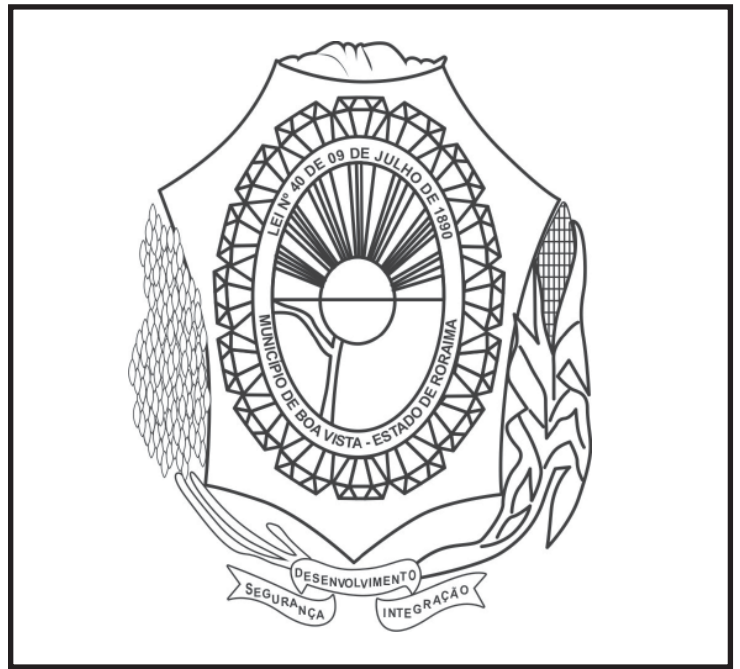
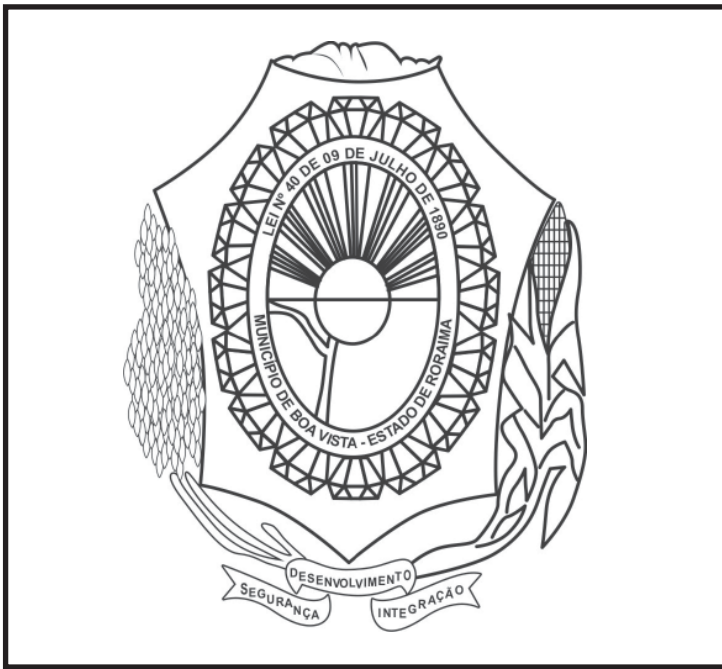
**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 01 de dezembro de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista











## Poder Legislativo

**Presidente:**

**Mauricelio Fernandes de Melo**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Júlio César Medeiros Lima**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Rondinele de Souza Oliveira**

**Primeiro Secretário:**

**Romulo Soares Amorim**

**Segundo Secretário:**

**José Francisco Lopes de Albuquerque**

**Terceiro Secretário:**

**Genilson Costa e Silva**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Antonio Adberto Resende Veras, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes de Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricelio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Sousa Oliveira, Rômulo Soares Amorim, Wagner da Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota.**